

JUNTADA

Em 01 de 08 de 2004

lento a esta data 0 Ato de

Associação segue

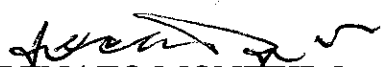
eu: _____ secov. subsc.

AUTO DE ARRECADAÇÃO

1-208

No primeiro dia do mês de agosto de 2001, eu, FREDERICO DE CARVALHO LOPES síndico da Massa Falida de Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e cumprido o r. despacho de fls., convidei o ilustre representante do Ministério Público Dr. RENATO MONTEIRO da 14 ° PJ., que a tudo acompanhou tendo lançado sua assinatura ao final, procedi a arrecadação do imóvel localizado na cidade de Sorocaba/SP, matriculado no 2º Cartório de registro de Imóveis de Sorocaba sob o nº 43.043 assim descrito conforme matrícula em anexo: Imóvel : Um terreno designado por área "N", com a área de 40.838,01 metros quadrados, remanescente de um Gleba denominada Parque dos Eucaliptos, situada à oeste do Parque Esplanada e do Jardim Ouro fino, local denominado Ipatinga perímetro urbano deste município, com a seguinte descrição : Tem início em um ponto definido pelo cruzamento dos alinhamentos da Rua de Ligação 5 e o prolongamento da Rua Alexandre Caldini; daí segue em reta 212,00 metros e daí segue em curva à direita 18,25 metro, confrontando ambas medidas com o referido prolongamento; daí segue à direita 13,18 metros, confrontando com a confluência do referido prolongamento e a Rua de Ligação 3, daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de ligação 3 e a Rua de ligação 4; daí segue em reta 230,00 metros, confrontando com a Rua de Ligação 4; daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de Ligação 4 e a da Rua de Ligação 5; daí segue reta 146,99 metros, confrontando com a Rua de Ligação 5; daí segue curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de ligação 5 e o prolongamento da Rua Alexandre Caldini; atingindo o ponto de origem desta descrição, tudo conforme certidão expedida pelo Cartório da 2º Circunscrição Imobiliária de Sorocaba/SP.


FREDERICO DE CARVALHO LOPES
Síndico



Dr. RENATO MONTEIRO
Promotor de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Fis. 


J. 209

CONCLUSÃO

Em 01/08/01, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Fausto José Martins Seabra. Eu  (Sandro Isquierdo Pedrozo), Oficial Maior, assino.

Autos n.º 249701

Devolva-se a presente ao Juízo Deprecante.

Sor., 01/08/01


Fausto José Martins Seabra
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL

DE SOROCABA

01/08/01

RECEBIDO

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

43.043

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

Sorocaba, 16 de dezembro de 1991.

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Área "N", com a área de 40.838,01 metros quadrados, remanescente de uma Gleba denominada Parque dos Eucaliptos, situada a oeste do Parque Esmeralda e do Jardim Ouro Fino, no local denominado Ipatinga perímetro urbano deste município, com a seguinte descrição: "Tem início em um ponto definido pelo cruzamento dos alinhamentos da Rua de Ligação 5 e o prolongamento da Rua Alexandre Caldini; daí segue em reta 212,00 metros e daí segue em curva à direita 18,25 metros, confrontando ambas medidas com o referido prolongamento; daí segue em curva à direita 13,18 metros, confrontando com a confluência do referido prolongamento e a Rua de Ligação 3; daí segue em reta 146,33 metros, confrontando com a Rua de Ligação 3; daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de Ligação 3 e a Rua de Ligação 4; daí segue em reta 230,00 metros, confrontando com a Rua de Ligação 4; daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de Ligação 4 e a Rua de Ligação 5; daí segue em reta 146,99 metros, confrontando com a Rua de Ligação 5; daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de Ligação 5 e o prolongamento da Rua Alexandre Caldini; atingindo o ponto de origem desta descrição.

REGISTRO ANTERIOR: R-3-29.376 de ordem, deste Livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: Não possui.

PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPATINGA LTDA, com sede e domicílio nesta cidade, CGC/MF. 56.831.845/0001-83.

A Escrevente Autorizada Valéria Martins Araujo (Valéria Martins Araujo) D

Ademir Padilha Arruda
Oficial Maior

R.1-43.043, em 19 de dezembro de 1991.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

(CONTINUA NO VERSO)



REMESSA

N.º 06 de Ajto de 2001
faco remessa destes autos ao Juiz Depenk

Esc. Subsc.

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABA
DIRETORIA DO FORUM
PROTOCOLO

Recebido 14/08/01 Horas _____

J. S. M.
ASS. DO FUNCIONARIO

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA

43.043

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

J. 200

O Oficial

Sorocaba, 16 de dezembro de 1991.

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Área "N", com a área de 40.838,01 metros quadrados, remanescente de uma Gleba denominada Parque dos Eucaliptos, situada a oeste do Parque Esmeralda e do Jardim Ouro Fino, no local denominado Ipatinga perímetro urbano deste município, com a seguinte descrição: "Tem início em um ponto definido pelo cruzamento dos alinhamentos da Rua de Ligação 5 e o prolongamento da Rua Alexandre Caldini; daí segue em reta 212,00 metros e daí segue em curva à direita 18,25 metros, confrontando ambas medidas com o referido prolongamento; daí segue em curva à direita 13,18 metros, confrontando com a confluência do referido prolongamento e a Rua de Ligação 3; daí segue em reta 146,33 metros, confrontando com a Rua de Ligação 3; daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de Ligação 3 e a Rua de Ligação 4; daí segue em reta 230,00 metros, confrontando com a Rua de Ligação 4; daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de Ligação 4 e a Rua de Ligação 5; daí segue em curva à direita 14,13 metros, confrontando com a confluência da Rua de Ligação 5 e o prolongamento da Rua Alexandre Caldini; atingindo o ponto de origem desta descrição. REGISTRO ANTERIOR: R-3-29.376 de ordem, deste Livro e Cartório.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: Não possui.

PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPATINGA LTDA, com sede e domicílio nesta cidade, CGC/MF. 56.831.845/0001-83.

A Escrevente Autorizada *Valéria Martins Araujo* (Valéria Martins Araujo) D

Ademir Padilha Arruda
Oficial Maior

[Handwritten signature]

R.1-43.043, em 19 de dezembro de 1991.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

(CONTINUA NO VERSO)

COLEÇÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
SÃO PAULO - SP
AUTENTICADA
SP 19504/156360
1 AGO 2000
EDILSON F. ARRUDA
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 98,00

MATRÍCULA

43.043

FOLHA

01 vº

VERSO

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 18 de dezembro de 1991, Lº 428, fls. 049, a proprietária retro nomeada e qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a TÉCNICA ENGENHARIA LTDA, com sede em Cuiabá-MT., à Rua Rui Barbosa, 444, Bairro das Goia-beiras, CGC/MF. 00.961.631/0001-77, pelo valor de Cr\$248.330.278,76.

A Escrevente Autorizada *Valéria Martins Araujo* (Valéria Martins Araujo) Z

Ademir Padilha Arruda
Oficial Maior

R.2-43.043, em 26 de dezembro de 1991.

TÍTULO: INCORPORAÇÃO.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 16 de dezembro de 1991, a proprietária e incorporadora TÉCNICA ENGENHARIA LTDA, já qualificada, destinou o imóvel objeto desta matrícula, a realização do empreendimento imobiliário, preconizado pela Lei nº 4.591 de 16/12/1964, regulamentada pelo decreto nº 55.815 de 08/03/1965, que compreende um conjunto de 31 (trinta e um) blocos de edifícios residenciais, denominado RESIDENCIAL PARQUE DOS EUCALIPTOS, que será construído sobre o terreno descrito nesta matrícula, de acordo com o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal local em 20/11/1991, conforme Alvará de Licença nº 4.495/91, expedido em 20/11/1991, deferido no processo nº 16.488/91, assim descrito: O "Residencial Parque dos Eucaliptos" terá o total de 496 --- (quatrocentos e noventa e seis) unidades autônomas, sendo que os prédios serão de 04 pavimentos, sendo 01 (um) pavimento térreo e 03 (três) pavimentos superiores, mais vagas de estacionamento descobertas para uso exclusivo dos adquirentes das unidades autônomas, 02 (duas) guaritas de segurança, sendo que cada guarita terá 01 (um) depósito e 01 (um) WC, sendo que os prédios terão a seguinte denominação: Bloco A1, Bloco A2, Bloco A3, Bloco A4, Bloco A5, Bloco B6, Bloco B7, Bloco B8, Bloco B9, Bloco B10, Bloco B11, Bloco A12, Bloco A13, Bloco A14, Bloco A15, Bloco A16, Bloco B17, Bloco B18, Blocos B19 e B20, Bloco

(CONTINUA NA FOLHA 02)



Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

43.043

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

B21, Bloco B22, Bloco B23, Bloco B24, Bloco B25, Bloco B26, Bloco B27, Bloco B28, Bloco B29, Bloco B30 e Bloco B31. No restante do terreno estarão situados 496 (quatrocentos e noventa e seis) vagas individuais e indeterminadas - de estacionamento descoberto, gramados, circulação de veículos e acesso de pedestres, sendo que cada unidade autônoma terá direito a 01 (uma) vaga de garagem. Do 1º ao 4º pavimento dos blocos situar-se-ão os apartamentos na razão de 04 (quatro) unidades por andar. DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO: Os Blocos de nº 01 (um) a 31 (trinta e um) comporão um sô condomínio, que abrangerã partes de propriedade comum e partes de propriedades exclusivas, a saber: A) PARTES COMUNS: São aquelas definidas no artigo terceiro da Lei nº 4.591/64 e constantes da inclusa convenção do condomínio (letra J do artigo 32 da Lei 4.591/64), inclusive as vagas de estacionamento descobertas destinadas a cada unidade autônoma. B) PARTES EXCLUSIVAS: São representadas pelas unidades autônomas a seguir relacionadas: 1) DO BLOCO A1: Apartamentos 101, 102, 103 e 104 localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 111, 112, 113 e 114, localizar-se-ão no primeiro pavimento superior; Apartamentos 121, 122, 123 e 124, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 131, 132, 133 e 134, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 2) DO BLOCO A2: Apartamentos 201, 202, 203 e 204, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 211, 212, 213, 214, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 221, 222, 223 e 224, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 231, 232, 233 e 234, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 3) DO BLOCO A3: Apartamentos 301, 302, 303 e 304, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 311, 312, 313 e 314, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 321, 322, 323 e 324, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 331, 332, 333 e 334, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 4) DO BLOCO A4: Apartamentos 401, 402, 403 e 404, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 411, 412, 413 e 414, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 421, 422, 423 e 424, localizar-se-ão no 2º pavimento superior.

(CONTINUA NO VERSO)

SP 1950A 1583541 A60 2001

COPIA
ANTENTICADA

PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião
EDILSON S. ARRUDA - Escrevente

VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00

vimento superior; Apartamentos 431, 432, 433 e 434, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 5) BLOCO A5: Apartamentos 501, 502, 503 e 504, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 511, 512, 513 e 514, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 521, 522, 523 e 524, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 531, 532, 533 e 534, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 6) BLOCO B6: Apartamentos 601, 602, 603 e 604, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 611, 612, 613 e 614, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 621, 622, 623 e 624, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 631, 632, 633 e 634, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 7) BLOCO B-7: Apartamentos 701, 702, 703 e 704, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 711, 712, 713 e 714, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 721, 722, 723 e 724, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 731, 732, 733 e 734, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 8) BLOCO B8: Apartamentos 801, 802, 803 e 804, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 811, 812, 813 e 814, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 821, 822, 823 e 824, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 831, 832, 833 e 834, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 9) BLOCO B9: Apartamentos 901, 902, 903 e 904, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 911, 912, 913 e 914, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 921, 922, 923 e 924, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 931, 932, 933 e 934, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 10) BLOCO B-10: Apartamentos 1001, 1002, 1003 e 1004, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1011, 1012, 1013 e 1014, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1021, 1022, 1023 e 1024, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1031, 1032, 1033 e 1034, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 11) BLOCO B11: Apartamentos 1101, 1102, 1103 e 1104, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1111, 1112, 1113 e 1114, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1121, 1122, 1123 e 1124, localizar-se-ão no 2º pavimento superior;

(CONTINUA NA FOLHA 03)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SOROCABA (SP)
Edilson F. Arruda
ESCREVENTE AUTORIZADO



PAULO ROBERTO RA... Tabelião
EDILSON F. ARRUDA... Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 9,00

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

43.043

FOLHA

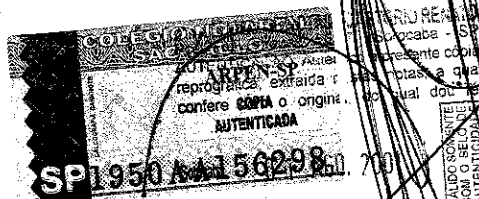
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

to superior; Apartamentos 1131, 1132, 1133 e 1134, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 12) BLOCO A12: Apartamentos 1201, 1202, 1203 e 1204, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1211, 1212, 1213 e 1214, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1221, 1222, 1223 e 1224, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1231, 1232, 1233 e 1234, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 13) BLOCO A13: Apartamentos 1301, 1302, 1303, e 1304, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1311, 1312, 1313, e 1314, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1321, 1322, 1323, e 1324, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1331, 1332, 1333, e 1334, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 14) BLOCO A14: Apartamentos 1401; 1402, 1403 e 1404, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1411, 1412, 1413 e 1414, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1421, 1422, 1423 e 1424, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1431, 1432, 1433 e 1434, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 15) BLOCO A15: Apartamentos 1501, 1502, 1503 e 1504, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1511, 1512, 1513 e 1514, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1521, 1522, 1523 e 1524, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1531, 1532, 1533 e 1534, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 16) BLOCO A16: Apartamentos 1601, 1602, 1603 e 1604, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1611, 1612, 1613 e 1614, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1621; 1622, 1623 e 1624, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1631; 1632; 1633 e 1634, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 17) BLOCO B17: Apartamentos 1701, 1702, 1703 e 1704, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1711, 1712, 1713, e 1714, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1721, 1722, 1723 e 1724, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1731, 1732, 1733 e 1734, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 18) BLOCO B18: Apartamentos 1801, 1802, 1803 e 1804, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1811, 1812, 1813 e 1814, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Aparta

(CONTINUA NO VERSO)

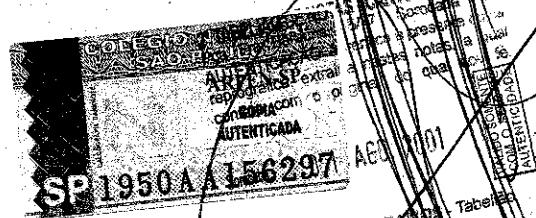


PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião
EDILSON F. ARRUDA - Escrevente

VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91

mentos 1821, 1822, 1823 e 1824, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1831, 1832, 1833 e 1834, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; - 19) BLOCO B19: Apartamentos 1901, 1902, 1903 e 1904, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 1911, 1912, 1913 e 1914, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 1921, 1922, 1923 e 1924, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 1931, 1932, 1933 e 1934, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 20) BLOCO B20: Apartamentos 2001, 2002, 2003 e 2004, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2011, 2012, 2013 e 2014, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2021, 2022, 2023 e 2024, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2031, 2032, 2033 e 2034, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 21) BLOCO B21: Apartamentos 2101, 2102, 2103 e 2104, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2111, 2112, 2113 e 2114, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2121, 2122, 2123 e 2124, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2131, 2132, 2133 e 2134, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 22) BLOCO B22: Apartamentos 2201, 2202, 2203 e 2204, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2211, 2212, 2213 e 2214, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2221, 2222, 2223 e 2224, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2231, 2232, 2233 e 2234, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 23) BLOCO B23: Apartamentos 2301, 2302, 2303 e 2304, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2311, 2312, 2313 e 2314, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2321, 2322, 2323, 2324, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2331, 2332, 2333 e 2334, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 24) BLOCO B24: Apartamentos 2401, 2402, 2403 e 2404, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2411, 2412, 2413 e 2414, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2421, 2422, 2423 e 2424, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2431, 2432, 2433 e 2434, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 25) BLOCO B25: Apartamentos 2501, 2502, 2503 e 2504, localizar-se-ão no pavimento

(CONTINUA NA FOLHA 04)



PAULO ROBERTO RIBEIRO - Tabelião
 EDILSON F. ARRUDA - Escrevente
 VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 9,91

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SOCABA (SP)
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

43.043

FOLHA

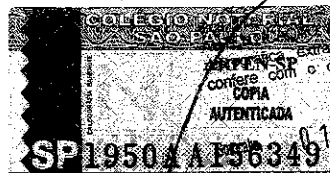
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

térreo; Apartamentos 2511, 2512, 2513 e 2514, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2521, 2522, 2523 e 2524, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2531, 2532, 2533 e 2534, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 26) BLOCO B26: Apartamentos 2601, 2602, 2603 e 2604, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2611, 2612, 2613 e 2614, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2621, 2622, 2623 e 2624, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2631, 2632, 2633 e 2634, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 27) BLOCO B27: Apartamentos 2701, 2702, 2703 e 2704, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2711, 2712, 2713 e 2714, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2721, 2722, 2723 e 2724, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2731, 2732, 2733 e 2734, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 28) BLOCO B28: Apartamentos 2801, 2802, 2803 e 2804, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2811, 2812, 2813 e 2814, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2821, 2822, 2823 e 2824, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2831, 2832, 2833 e 2834, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 29) BLOCO B29: Apartamentos 2901, 2902, 2903 e 2904, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 2911, 2912, 2913 e 2914, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 2921, 2922, 2923 e 2924, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 2931, 2932, 2933 e 2934, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 30) BLOCO B30: Apartamentos 3001, 3002, 3003 e 3004, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 3011, 3012, 3013 e 3014, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 3021, 3022, 3023 e 3024, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 3031, 3032, 3033 e 3034, localizar-se-ão no 3º pavimento superior; 31) BLOCO B31: Apartamentos 3101, 3102, 3103 e 3104, localizar-se-ão no pavimento térreo; Apartamentos 3111, 3112, 3113 e 3114, localizar-se-ão no 1º pavimento superior; Apartamentos 3121, 3122, 3123 e 3124, localizar-se-ão no 2º pavimento superior; Apartamentos 3131, 3132, 3133 e 3134, lo

(CONTINUA NO VERSO)



PAULO ROBERTO RAU - Tabelião
EDILSON F. ARRUDA - Escrivente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91

calizar-se-ão no 3º pavimento superior. As unidades autônomas dos Blocos A1, A2, A3, A4, A5, A12, A13, A14, A15 e A16, terão em sua área privativa, uma sala de estar/refeições, circulação, 02 (dois) quartos, saleta, cozinha e banheiro. As unidades autônomas dos Blocos B6, B7, B8, B9, B10, B11, B17, B18, B19, B20, B21, B22, B23, B24, B25, B26, B27, B28, B29, B30 e B31, terão em sua área privativa, uma sala de estar/refeições, circulação, 02 (dois) quartos, cozinha e banheiro. DAS ÁREAS E FRAÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS UNIDADES AUTÔNOMAS DOS-

EDIFÍCIOS: A) As unidades autônomas dos blocos A1, A2, A3, A4, A5, A12, A13, A14, A15 e A16, localizadas do pavimento térreo ao 3º pavimento superior, terão as seguintes áreas: Propriedade Exclusiva da Unidade Autônoma - Área Privativa Total Real 49,2969 metros quadrados, Área Total - Total real 77,8736 metros quadrados, Fração ideal 0,2170%, Área Comum: 28,5767 metros quadrados. B) As unidades autônomas dos blocos B6, B7, B8, B9, B10, B11, B17, B18, B19, B20, B21, B22, B23, B24, B25, B26, B27, B28, B29, B30 e B31, do pavimento térreo ao 3º pavimento superior, terão as seguintes Áreas: Propriedade Exclusiva da Unidade Autônoma - Área Privativa Total Real 43,9406 metros quadrados, Área Total - Total Real: 70,6971 metros quadrados, Fração ideal 0,1942%; Área Comum: 26,7565 metros quadrados. C) O Condomínio como um todo terá as seguintes áreas: Área Privativa Real 22.651,55 metros quadrados; Equivalente 22.651,55 metros quadrados; Área Comum Real 13.562,45 metros quadrados; Equivalente: 3.712,12 metros quadrados; Área Total: Real 36.214,00 metros quadrados, Equivalente 26.363,67 metros quadrados. Para fins de registro fica atribuído ao empreendimento o valor de Cr\$6.283.798.437,11, sendo Cr\$6.035.468.158,35, o valor da construção, e Cr\$248.330.278,76 o valor do terreno.

A Escrevente Autorizada Valéria Martins Araujo (Valéria Martins Araujo) Z

José Roberto Lorenza Castro
Oficial

R.3-43.043, em 20 de fevereiro de 1992.
(VIDE FOLHA 05)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SOROCABA (SP)
Edilson F. Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º TABELÃO DE MENSURAS
Sorocaba - SP
AUTENTICAÇÃO
ARPEM-SP
COPIA
AUTENTICADA
SP1950/1156318
EDILSON F. SILVA
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,90

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

43.043

FOLHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

TÍTULO: HIPOTECA.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 30 de dezembro de 1991, a proprietária TÉCNICA ENGENHARIA LTDA, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que nele forem realizadas, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília/DF., CGC/MF. 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida contraída no valor de Cr\$4.907.177.240,00, que deverá ser paga conforme parágrafos primeiro e segundo da cláusula quarta do referido Instrumento, quantia essa que será entregue a devedora na forma constante do Anexo I - Cronograma de Desembolso, sendo o prazo de carência de 21 meses, contados a partir do mês previsto no citado cronograma a que se refere a cláusula terceira do mesmo Instrumento para o primeiro desembolso, e a terminar em 30 de setembro de 1993, durante o qual serão pagos mensalmente, juros à taxa nominal de 8,7% a.a., correspondentes a taxa efetiva de 9,0554% a.a., sobre o total das parcelas efetivamente liberadas; no caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, a devedora pagará a CEF., a pena convencional e irredutível de 10% sobre o valor devido, inclusive juros e despesas, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis, sendo que o reajuste monetário será atualizado mensalmente no dia primeiro de cada mês, mediante a utilização do coeficiente de remuneração básica aplicáveis às constas vinculadas ao FGTS., tendo comparecido como intervenientes, na qualidade de fiadores: BENTO FERRAZ PACHECO, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, RG. 221.408-SSP/PR., CIC. 116.016.639-00, residente e domiciliado em Cuiabá, MT; JOSÉ GERALDO NONINO, brasileiro, engenheiro civil, RG. 1.254.998-SSP/PR., CIC. 324.066.819-04, e sua esposa SORAIA PEGORARO NONINO, brasileira, engenheira civil, RG. 1.433.341-SSP/PR., CIC. 367.689.609-20, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Cuiabá, MT.

(VIDE VERSO)



A Escrevente Autorizada, Valéria Martins Araujo (Valéria Martins Araujo) Z

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.4-43.043, em 14 de agosto de 1996.

De conformidade com a Certidão nº 434/96, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 31 de janeiro de 1996, apresentada juntamente com o Instrumento Particular a seguir registrado, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado sob o nº 34.32.41.0001.00.000, na referida Prefeitura.

O Escrevente Autorizado, Marcio José Claudio (Marcio José Claudio) Z.S.

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.5-43.043, em 14 de agosto de 1996.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 24 de janeiro do ano de 1996, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H., a proprietária TÉCNICA ENGENHARIA LTDA., já qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede em São Paulo, SP., CMC. nº 03.827.987/0001-00, pelo valor de R\$516.560,66.

O Escrevente Autorizado, Marcio José Claudio (Marcio José Claudio) Z.S.

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.6-43.043, em 14 de agosto de 1996.

TÍTULO: SUB-ROGAÇÃO.

Em virtude da aquisição constante do R.5 supra e da transferência pela vendedora da dívida, a adquirente TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qua-

VERE FOLHA 06)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS
SOROCABA (SP)
Edilson F. Arruda
ESCREVENTE AUTORIZADO

COLEÇÃO DE DOCUMENTOS
AUTENTICAÇÃO
reprograva o original
contra o original
AUTENTICADA
SP 1950A 4456342
PAULO ROBERTO RAIMUNDO - Tabelião
EDILSON F. ARRUDA - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,44

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

43.043

FOLHA

06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

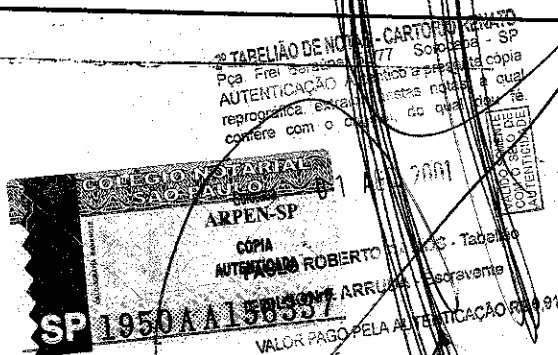
lificada, por força do mesmo Instrumento Particular objeto do R.5-43.043 de -
ordem, ficou sub-rogada no ônus hipotecário objeto da R.3 retro, contraído pe
la transmitente cuja credora é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em
Brasília - DF., CGC. nº 00.360.305/0001-04, a qual se confessa dever o valor
de R\$6.819.744,28, que deverá ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas,
calculadas nos termos do referido contrato, tendo assinado o referido Instru-
mento Particular, como intervenientes fiadores: EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEI
RA, brasileiro, advogado, casado no regime da comunhão de bens, antes da vi-
gência da lei 6.515/77, portador do RG. nº 036894-SSP/MT e CIC. 064.779.331-87
e sua esposa MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora
do RG. nº 010.013-SSP/MT e CIC. nº 314.289.831-04, residentes e domiciliados
em Cuiabá, MT.; SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, brasileira, advogada,
casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, por-
tadora do RG. nº 005.649-SSP/MT., e CIC. nº 328.045.981-87, e seu marido JOA
QUIM JURANDIR PRATT MORENO, brasileiro, geólogo, portador do Registro 686/D
CREA/MT e CIC. nº 066.806.231-20, residentes e domiciliados em São Paulo, SP.
O Escrevente Autorizado, Márcio José Claudio (Márcio José Claudio)Z.S.

José Roberto Lorenz Castro
Oficial

Av.7-43.043, em 14 de agosto de 1996.
De conformidade com o Instrumento Particular datado de 24 de janeiro de 1996,
com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H,
o empréstimo obtido pela devedora, foi suplementado em R\$2.830.825,98.
O Escrevente Autorizado, Márcio José Claudio (Márcio José Claudio)Z.S.

José Roberto Lorenz Castro
Oficial

(CONTINUA NO VERSO)



R.8-43.043, em 19 de Outubro de 2000.

TÍTULO: PENHORA.


De conformidade com o R. Mandado expedido nesta cidade, aos 06 de setembro de 2000, pela Segunda Vara Federal local - 10ª Subseção Judiciária de São Paulo-SP, extraído do Processo n.º 98.901355-8, nos autos de Execução, movida pela Caixa Econômica Federal-CEF, contra Trese Construtora e Incorporadora Ltda; Edrundo Luiz Campos de Oliveira e sua esposa Maria Auxiliadora Campos Oliveira; e Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno e seu marido Joaquim Jurandir Pratt Moreno; todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, FDI PENHORADO, para a garantia da cobrança da dívida no valor de R\$19.646.903,23 (05/98), mais acessórios legais; ficando nomeados como fiéis depositários, os próprios executados: Edmundo Luiz Campos de Oliveira; Maria Auxiliadora Campos Oliveira; Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno; e Joaquim Jurandir Pratt Moreno.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) d

José Roberto Lorenza Castro
Oficial

Av.9-43.043, em 20 de Fevereiro de 2001.

Fica consignada a Indisponibilidade do imóvel da presente, nos termos do Ofício n.º 165, datado de 10 de Janeiro de 2001, passado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devidamente Registrado sob o n.º 652, às Folhas 20 e 20 verso, do Livro n.º 04 do Registro das Indisponibilidades (Prov. 17/99), em 12 de Fevereiro de 2001.

O Escrevente Autorizado,  (Márcio José Claudio).

Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares

**SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIFICO**

que o imóvel matriculado sob n.º 43.043 tem a situação com referência a alienação e constituição de ÔNUS REAIS, integralmente noticiadas na cópia reprográfica da mencionada matrícula.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, de 31 JUL 2001 de

M Soares

2.º OFICIAL	
Ato-Certidão	
Ao Serventuário	7,11
Ao Estado	1,92
Ao IPESP	1,42
SINOREG	0,36
Total	10,81
RECIBO SELOS PAGOS COM VERBA	

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SOROCABA (SP)
Eduardo Soncim
ESCREVENTE AUTORIZADO

